
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 3.664, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1966

Altera dispositivos da Lei número 3.625, de 27 de dezembro de 1965 e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam transferidos da Divisão Técnica para a Divisão dos Serviços Distritais: 32 guardas - sanitários - nível 3 - 34 guardas - sanitários - nível 2 .

Art. 2º - Fica transferido da Divisão de Serviços Distritais para a Divisão Técnica: 1 Assessor Técnico de Odontologia - CC 5.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Carlos Guimarães P. Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D.O. nº 20.732, de 10.2.66.

DOE Nº 20.733, 11/02/1966

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ